

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 153

São Paulo

sexta-feira, 17 de agosto de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 32.155, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1990.

#### ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS			
03 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03.01 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	89.130.667,00			
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS	4.269.892,00			
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	166.609.237,00			
SUB-TOTAL ....	240.000.000,00			
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000.000,00			
SUB-TOTAL ....	40.000.000,00			
TOTAL ....	240.000.000,00			
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
03.04.013.2.004	240.000.000,00	40.000.000,00	240.000.000,00	
TOTALS ...	280.000.000,00	40.000.000,00	240.000.000,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
03 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
03.01 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
TOTAL	240.000.000,00	
3A. QUOTA	240.000.000,00	

#### DECRETO Nº 32.156, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1990.

#### ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS			
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
24.04 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO				
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00			
SUB-TOTAL ....	5.000.000,00			
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000,00			
SUB-TOTAL ....	20.000.000,00			
TOTAL ....	25.000.000,00			
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
REMODELACAO DA VIA PERMANENTE	20.000.000,00	5.000.000,00	25.000.000,00	
11.65.364.1.241				
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
EMPRESA TURIST. EST. FERRO CAMPOS JORDAO	5.000.000,00		5.000.000,00	
11.65.364.2.398				
TOTALS ...	5.000.000,00	20.000.000,00	25.000.000,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
24.04 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO		
TOTAL	25.000.000,00	
3A. QUOTA	25.000.000,00	

#### DECRETO Nº 32.157, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para repasse a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SU-TACO, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta mil cruzeiros) suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SU-TACO, mediante a suplementação de Cr\$ 17.050.000,00

(dezessete milhões e cinquenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1990.

#### ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS			
11 SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL				
11.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1 TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	17.050.000,00			
SUB-TOTAL ....	17.050.000,00			
TOTAL ....	17.050.000,00			
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DA SUTACO	17.050.000,00		17.050.000,00	
14.80.487.8.384				
TOTALS ...	17.050.000,00		17.050.000,00	
11.55 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COMUN-SUTACO				
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	498.583,00			
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS	203.453,00			
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	16.155.964,00			
3.2.8.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	192.000,00			
SUB-TOTAL ....	17.050.000,00			
TOTAL ....	17.050.000,00			
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL	17.050.000,00		17.050.000,00	
14.80.487.2.386				
TOTALS ...	17.050.000,00		17.050.000,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
11 SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
11.55 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COMUN-SUTACO		
TOTAL	17.050.000,00	
3A. QUOTA	17.050.000,00	
4A. QUOTA	5.617.875,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS			
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO				
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGÃO 11.55 - SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COMUN-SUTACO				
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	SUBPROGRAMAS		
TOTAL	14.80.487			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	498.583,00			
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS	203.453,00			
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	16.155.964,00			
3.2.8.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	192.000,00			
TOTALS	17.050.000,00	17.050.000,00		

#### DECRETO Nº 32.158, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo — EEMPLASA*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 117.378.000,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 17 de agosto — Sexta-feira

- 17h Saida de São Paulo para Petrolina.
- 19h30 Chegada a Petrolina.
- 21h Comício do candidato do PMDB ao Governo de Pernambuco, Jarbas Vasconcellos — Petrolina — Pernambuco.

## Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo .....	8	Meio Ambiente .....	38
Economia e Planejamento ...	9	Secretaria do Menor .....	39
Justiça .....	9	Defesa do Consumidor .....	39
Trabalho e Promoção Social .	9		
Segurança Pública .....	13	Universidade de São Paulo ...	40
Fazenda .....	15	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	15	Estadual de Campinas .....	40
Educação .....	16	Universidade Estadual Paulista	41
Saúde .....	28		
Energia e Saneamento .....	36	Ministério Público .....	42
Transportes .....	36	Tribunal de Contas .....	44
Administração .....	36	Editais .....	49
Cultura .....	37	Concursos .....	50
		Assembleia Legislativa .....	59
		Diário dos Municípios .....	79
		Boletim Federal .....	81
Esportes e Turismo .....	37		
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano ...	37	Ministérios e Órgãos Federais	87